PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.699, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCA LÚCIA MAIA DE SOUSA, CPF Nº 323.662.052-87, FILHA DE MATIAS PEREIRA DE SOUSA E FRANCISCA MAIA SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Irurá, nº 461, entre as Travs. Antônio Justa e Luiz Barbosa, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 75,40 metros da Trav. Luiz Barbosa e a 30,00m da Trav. Antônio Justa). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Irurá, medindo 10,70 metros; a Oeste, com Ocimar de Aguiar Lima, medindo 41,00 metros; ao Norte, com Odenilson Silva Betel, medindo 10,70 metros; e a Leste, com Leonardo Silva Santos, medindo 41,00 metros, com área total de 438,70m²",*** em favor de FRANCISCA LÚCIA MAIA DE SOUSA, CPF nº 323.662.052-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1383/2012-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).